

**ENERGISA S.A.**

CNPJ/MF n.º 00.864.214/0001-06

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**ENERGISA S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.864.214/0001-06 (“Companhia”), em observância à Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar aos acionistas e ao mercado em geral que em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de fevereiro de 2017 (“RCA”) foi aprovada a realização da oferta pública de 320.000 (trezentas e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em até duas séries, da 8ª (oitava) emissão de debêntures da Companhia, nos termos da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (a ser atualizado pelo IPCA/IBGE a partir da primeira data de integralização das debêntures da respectiva série), perfazendo o valor total de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) (“Debêntures”), observado que tal montante poderá ser aumentado em até 35% (trinta e cinco por cento) mediante a emissão de debêntures adicionais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400 e/ou de debêntures suplementares, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

A existência e a quantidade de Debêntures a ser alocada a cada série da Emissão, bem como os juros remuneratórios aplicáveis a cada série das Debêntures (observadas as taxas máximas aprovadas na RCA) serão definidas de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores da Oferta, conforme apurado em procedimento de coleta de intenções de investimento (procedimento de *bookbuilding*), em sistema de vasos comunicantes, conforme a ser detalhado na escritura de emissão das Debêntures.

O pedido de análise prévia da Oferta será protocolado perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA (“ANBIMA”), em até 7 dias úteis contados da RCA, na forma da Instrução da CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada pela Instrução CVM n.º 575, de 17 de maio de 2016 (“Instrução CVM 471”), do Convênio CVM/ANBIMA de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas, regulado pela Instrução CVM 471, celebrado entre a CVM e a ANBIMA em 20 de agosto de 2008, conforme alterado (“Convênio CVM-ANBIMA”), do “Código

ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas”, atualmente em vigor e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

A realização da Oferta estará sujeita a, dentre outros fatores, condições de mercado.

Oportunamente, será publicado aviso ao mercado, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, contendo informações sobre: (i) as demais características da Emissão e da Oferta; (ii) os locais para obtenção do prospecto preliminar da Oferta; (iii) as datas estimadas e locais de divulgação da Oferta; e (iv) as condições, o procedimento e a data para realização do procedimento de coleta de intenções de investimento.

Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão destinar-se-ão ao pagamento futuro e/ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos das controladas - Energisa Mato Grosso, Energisa Tocantins, Empresa de Distribuição de Energia do Vale Paranapanema, Empresa Elétrica Bragantina, Energisa Paraíba, Energisa Minas Gerais e Energisa Sergipe, com relação aos quais foram realizados protocolos de pedidos de enquadramento dos projetos como prioritários junto ao Ministério de Minas e Energia, nos termos da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada e do Decreto n.º 8.874, de 11 de outubro de 2016.

Este fato relevante tem por objetivo divulgar aos acionistas e ao mercado os fatos e eventos aqui descritos em cumprimento ao artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e à Instrução CVM 358, não se tratando, portanto de venda, promessa de venda, oferta à venda ou aceitação de pedido de venda de valores mobiliários.

A Companhia, através da sua área de Relação com Investidores, manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca da evolução do assunto objeto dessa comunicação.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2017.

Maurício Perez Botelho  
Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

---

Energisa S.A.

MATRIZ  
CNPJ: 00.864.214/0001-06 - Insc. Mun.: 12560-1  
Praça Rui Barbosa, 80 / parte | Centro  
Cataguases | MG | CEP 36770-901  
Tel.: (32) 3429 6000 | Fax: (32) 3429 6317  
[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

FILIAL  
CNPJ: 00.864.214/0002-97  
Av. Pasteur, 110 - 5º e 6º andares | Botafogo  
Rio de Janeiro | RJ | CEP 22290-240  
Tel.: (21) 2122 6900 | Fax: (21) 2122 6980